

DIÁRIA**PORTARIA Nº 707, DE 12 DE JULHO DE 2017.****Processo nº 247682/2017.****OBJETIVO:** Entregar adolescente, custodiado no CSEBA, aos familiares em cumprimento a determinação judicial.**ORIGEM:** SANTARÉM/PA – **DESTINO:** ITAITUBA/PA – **(1,5) DIÁRIA****PERÍODO:** 12/06/2017 a 13/06/2017.**SERVIDORES:** CLEONICE BEZERRA FARIAS, PSICÓLOGA, Matrícula 54182587/2, e FRANCISCO SOLANO SOARES NETO, MONITOR, Matrícula 57191671/3.**ORDENADOR DE DESPESA:** SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS
Protocolo: 202257**TORNAR SEM EFEITO****PORTARIA Nº. 657 DE 12 DE JULHO DE 2017.** TORNAR SEM EFEITO, A PORTARIA Nº. 634/2017 de 05/07/2017, publicada no DOE 33413 de 11/07/2017, que concedeu Licença Gala a Servidora MARIA DOS ANJOS VASCONCELOS PINHEIRO, matrícula nº. 3216250/2. **ORDENADOR:** SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS.**Protocolo:** 202366**SECRETARIA DE
ESTADO DE JUSTIÇA
E DIREITOS HUMANOS****DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 105/2017 - GGP/SEJUDH BELÉM
(PA), 05 DE JULHO DE 2017.**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o Memo. nº.011/2017 –DCDH/SEJUDH de 06.06.2017,
RESOLVE:**DESIGNAR** a servidora **MILENNE JÔSY CORDEIRO AFONSO**, matrícula funcional nº. 57201769/1, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, para responder pelo cargo de Diretora de Cidadania e Direitos Humanos, durante o período de férias da titular **ANA CRISTIANE LIMA OLIVEIRA**, matrícula nº.57211946/4, no período de **02/08 a 31/08/2017**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RODIVAN DOS SANTOS NOGUEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Direitos Humanos em exercício .

Protocolo: 202142**DIÁRIAS****PORTARIA Nº 100/2017****OBJETIVO:** Atender Ações da GLOS que visam promover Cidadania através de Ampliação de Políticas Públicas de forma integrada aos municípios do Pará.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 145 da lei nº 5.810/94.**ORIGEM:** Belém/PA**DESTINO:** Igarapé-Miri/PA e Abaetetuba/PA**SERVIDOR:**

JOSÉ ROBERTO CHAVES PAES; CARGO: Gerente de Livre Orientação Sexual; MAT: 5928914; PERÍODO: 13/07/2017 a 15/07/2017; Quantidade de diárias: 2,5.

JOSÉ MARCOS PEREIRA DA SILVA; CARGO: Motorista; MAT: 6121713; PERÍODO: 13/07/2017 a 15/07/2017; Quantidade de diárias: 2,5.

ORDENADOR: RODIVAN DOS SANTOS NOGUEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 202462**OUTRAS MATÉRIAS****DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS CPAD/PROCON.****RESENHA 115/2017 SEJUDH – PROCON/PA**

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 103/2015**RECLAMADO:** EMPÓRIO COMÉRCIO DE CHOCOLATE LTDA **Cacau Show****O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2015**, o qual foiaplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **500 UPF´S (QUINHENTAS Unidades de Padrão Fiscal)**. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa poderá também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1150 – Pedreira, MOYSÉS BENDAHAN – Diretor do PROCON/PA**RESENHA 116/2017 SEJUDH – PROCON/PA**

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 123/2016**RECLAMADO:** BANCO SANTANDER S/A**O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2016**, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **9000 UPF´S (NOVE MIL Unidades de Padrão Fiscal)**. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa poderá também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1150 – Pedreira, MOYSÉS BENDAHAN – Diretor do PROCON/PA**RESENHA 117/2017 SEJUDH – PROCON/PA**

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 0108-018.464-8**RECLAMADO:** BANCO CITICARD S/A**O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-018.464-8**, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **2300 UPF´S (DUAS MIL E TREZENTAS Unidades de Padrão Fiscal)**. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa poderá também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1150 – Pedreira, MOYSÉS BENDAHAN – Diretor do PROCON/PA**RESENHA 118/2017 SEJUDH – PROCON/PA**

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 0109-014.204-3**RECLAMADO:** BANCO CITICARD S/A**O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0109-014.204-3**, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **10900 UPF´S (DEZ MIL E NOVECENTAS Unidades de Padrão Fiscal)**. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa poderá também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1150 – Pedreira, MOYSÉS BENDAHAN – Diretor do PROCON/PA**RESENHA 119/2017 SEJUDH – PROCON/PA**

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 0110-003.768-2**RECLAMADO:** BANCO BMG**O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110-003.768-2**, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **6800 UPF´S (SEIS MIL E OITOCENTAS Unidades de Padrão Fiscal)**. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa poderá também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1150 – Pedreira, MOYSÉS BENDAHAN – Diretor do PROCON/PA**RESENHA 120/2017 SEJUDH – PROCON/PA**

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97,

Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 0113-000.668-8**RECLAMADO:** JULIKA MODAS E ACESSÓRIOS LTDA**O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0113-000.668-8**, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **4600 UPF´S (QUATRO MIL E SEISCENTAS Unidades de Padrão Fiscal)**. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa poderá também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1150 – Pedreira, MOYSÉS BENDAHAN – Diretor do PROCON/PA**RESENHA 121/2017 SEJUDH – PROCON/PA**

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 0110-003.678-1**RECLAMADO:** BANCO BMG S/A**O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110-003.678-1**, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **5000 UPF´S (CINCO MIL Unidades de Padrão Fiscal)**. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa poderá também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1150 – Pedreira, MOYSÉS BENDAHAN – Diretor do PROCON/PA**RESENHA 122 SEJUDH – PROCON/PA**

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 0110-008.549-0**RECLAMADO:** BANCO CITICARD S/A**O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110-008.549-0**, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **1.000 UPF´S (MIL Unidades de Padrão Fiscal)**. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa poderá também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1150 – Pedreira, MOYSÉS BENDAHAN – Diretor do PROCON/PA**RESENHA 123 SEJUDH – PROCON/PA**

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 0110-003.921-3**RECLAMADO:** ITAU UNIBANCO S/A**O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110-003.921-3**, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **7.500 UPF´S (SETE MIL E QUINHENTAS Unidades de Padrão Fiscal)**. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa poderá também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1150 – Pedreira, MOYSÉS BENDAHAN – Diretor do PROCON/PA**Protocolo:** 202207**PORTARIA Nº 108/2017-GGP/SEJUDH****BELÉM (PA), 11 DE JULHO DE 2017.**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da lei Nº. 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e o memorando nº.035/2017-CMDV/SEJUDH,
RESOLVE:**CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora deste órgão, conforme escala abaixo:

Matrícula	Servidor	Exercício	Período de Gozo
57201527/1	Sandra Maria Moreira de Menezes	2016	28/08/2017 a 26/09/2017
57201527/2	Sandra Maria Moreira de Menezes	2017	28/08/2017 a 26/09/2017

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RODIVAN DOS SANTOS NOGUEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, em exercício.

Protocolo: 202281